



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000640-23.2019.5.10.0102 em 09/06/2026 13:39:46 - 00d4685 e assinado eletronicamente por:

- EDINALDO MACEDO DE MELO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **2606091338554200000054001835**

Brasília — Distrito Federal

matrícula

84.126

ficha

01

ficha

01

matrícula

84.126

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE nº 05, da Travessa Ipê Roxo - Parque das Árvores - do loteamento denominado "Residencial Santa Mônica", medindo: 20,00m pela frente e fundo e 50,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 1.000,00m², limitando-se pela frente e fundo com vias públicas, pela lateral direita com o lote nº 03 e pela lateral esquerda com o lote nº 07.

PROPRIETÁRIA: SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC/MF nº 00.597.633/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/83777, na Matrícula nº 83777, deste Livro.

DOU FÉ. Brasília, DF, em 25 de março de 2002. **OFICIAL,**

R.1/84126 - De acordo com petição de 22/12/1999, a proprietária, acima nomeada e qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, POR LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL SANTA MÔNICA", localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII, criando, dentre outros, o imóvel objeto desta Matrícula, com as características supra mencionadas.

DOU FÉ. Em, 25/03/2002. Escrevente,

R.2/84126 - **TRANSMITENTE:** SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 00.597.633/0001-29. **ADQUIRENTE:** URBANIZA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Santa Maria, DF, CNPJ/MF nº 33.503.541/0001-91. **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 080, do Livro 1919, em 12/04/2005, no 2º Ofício de Notas local. **VALOR:** R\$23.840,00.

DOU FÉ. Em, 24/05/2005. Escrevente,

Av.3/84126 - De acordo com Mandado de Bloqueio de 22/06/2006, expedido pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, acompanhado de Sentença de 18/05/2006, encaminhada por Ofício nº 1855, de 26/06/2006, daquela Vara, extraídos dos autos do Processo nº 2006.01.1.047081-9, foi determinado a este Serviço Registral o **BLOQUEIO** da Matrícula 8907, assim como, desta Matrícula, na forma do artigo 214, § 3º, da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004.

DOU FÉ. Em, 10/07/2006. Escrevente,

Av.4/84126 - De acordo com Mandado, datado de 12/01/2007, acompanhado de Sentença de 27/11/2006, transitada em julgado, extraída dos Autos do Processo Administrativo, nº 2006.01.1.060193-4, proferida pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, fica **CANCELADO** o **BLOQUEIO** objeto da Averbação precedente.

DOU FÉ. Em, 26/01/2007. Escrevente,

R.5/84126 - **TRANSMITENTE:** URBANIZA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Santa Maria, DF, CNPJ/MF nº 33.503.541/0001-91. **ADQUIRENTE:** DIOGO FERNANDES LOTT SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº 012.324.841-80, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 185, do Livro 2284, em 12.11.2008, no 2º Ofício de Notas local. **VALOR:** R\$36.000,00.

DOU FÉ. Em, 09.12.2008. Escrevente,

R.6/84126 - **TRANSMITENTE:** DIOGO FERNANDES LOTT SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, CPF/MF nº 012.324.841-80, residente e domiciliado nesta Capital. **ADQUIRENTES:** PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, administrador de empresas, CPF/MF nº 584.353.101-59, e DANIELA RODRIGUES MENDES, cirurgiã-dentista, CPF/MF nº 617.501.311-53, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 108, do Livro 2365, em 19/06/2009, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local. **VALOR:** R\$160.000,00. **OBS:** A

(CONTINUA NO VERSO)

aquisição foi feita na proporção de 50% para cada um dos adquirentes. -----
DOU FÉ. Em, 16/07/2009. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/84126 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (CASAMENTO) - De acordo com Petição de 24/09/2014, acompanhada de certidão de casamento de 04/07/2012, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Matrícula nº 021253 01 55 2009 3 00040 196 0017132 61, os proprietários do imóvel desta Matrícula, PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA e DANIELA RODRIGUES MENDES, tiveram o estado civil alterado, em virtude do casamento entre eles, realizado em 29/11/2001, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Após o casamento, não houve alteração nos nomes dos cônjuges.
DOU FÉ. Em, 23/10/2014. Escrevente *[assinatura]*

R.8/84126 - PARTILHA DE BENS (DIVÓRCIO CONSENSUAL) - De acordo com Formal de Partilha de 29/07/2014, expedido pelo Dr. Hector Valverde Santana, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, extraído dos autos da Ação de Divórcio Consensual nº 2011.01.1.235627-2, em que são partes PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, administrador, CPF/MF nº 584.353.101-59, e DANIELA RODRIGUES MENDES, odontóloga, CPF/MF nº 617.501.311-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, foi decretado o divórcio e homologada a partilha de bens, pela qual o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$150.000,00, ficou pertencendo exclusivamente a PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA. A partilha dos bens foi julgada por Sentença de 08/02/2012, transitada em julgado, proferida pela Dra. Theresa Karina de Figueiredo G. Barbosa, MMa. Juíza de Direito Substituta da referida Vara. -----

DOU FÉ. Em, 23/10/2014. Escrevente *[assinatura]*

R.9/84126 - HIPOTECA CEDULAR - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.000/5034-28. EMITENTE DEVEDORA: NTC NUCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 05.255.748/0001-59. INTERVENIENTE GARANTE: PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF nº 584.353.101-59, residente e domiciliado nesta Capital. AVALISTAS: PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, já qualificado, e INDEPENDENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 02.928.870/0001-50. ÔNUS: Hipoteca Cédular em 1º grau e sem concorrência de terceiros. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 338.202.478, emitida nesta Capital, em 21/08/2015 com vencimento na mesma praça em 25/07/2018. VALOR: R\$10.400.000,00, incluindo outro imóvel. FORMA DE PAGAMENTO: A dívida será paga em 33 parcelas de capital, sendo a primeira até a trigésima segunda no valor de R\$315.151,52 e a trigésima terceira no valor de R\$315.151,36, vencendo-se a primeira em 25/11/2015 e a última em 25/07/2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 147% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários(CDI). Referidos encargos financeiros, serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos integralmente o seu pagamento a cada data-base, a partir de 25/09/2015, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições proporcionalmente aos valores remidos. Obrigaram-se as partes pelas demais condições constantes dos títulos. -----

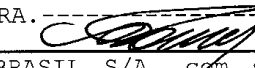
DOU FÉ. Em, 29/09/2015. Escrevente, *[assinatura]*

(CONTINUA NA FICHA 02)

Av.10/84126 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a Hipoteca, objeto do R.9/84126, tendo em vista a autorização dada pelo Credor, em 19/09/2017.-----

DOU FÉ. Em, 25/09/2017. Escrevente, 

Av.11/84126 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (CASAMENTO/PACTO ANTENUPCIAL) - De acordo com Petição de 30/08/2017, acompanhada da Certidão de 28/08/2015, da Escritura de Pacto Antenupcial de 27/09/2013, lavrada às fls. 128, do Livro 0248-E, do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, e de Certidão de Casamento de 27/06/2017, expedida pelo 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Matrícula 021063 01 55 2013 2 00012 216 0003359 30, o proprietário do imóvel desta Matrícula, PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, teve o estado civil alterado, em virtude de seu casamento, realizado em 09/11/2013, sob o regime de separação total de bens, com MARIA ESTER HABIB VIEIRA GARCIA. Após o casamento a mulher passou a assinar, MARIA ESTER HABIB VIEIRA GARCIA MOURA.-----

DOU FÉ. Em, 25/09/2017. Escrevente, 

R.12/84126 - HIPOTECA CEDULAR - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.000/5034-28. EMITENTE: NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 05.255.748/0001-59. INTERVENIENTE GARANTE: PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 584.353.101-59, casado, residente e domiciliado nesta Capital. AVALISTAS: PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, já qualificado; e, INDEPENDENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 02.928.870/0001-50, com sede nesta Capital. ÔNUS: Hipoteca Cedular em 1º grau e sem concorrência de terceiros. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 338.202.648, emitida nesta Capital em 14/07/2017. VALOR: R\$8.500.000,00, incluindo outro imóvel desta circunscrição. FORMA DE PAGAMENTO: Em 33 parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais, sendo a primeira no valor nominal de R\$257.576,00; e a segunda até a trigésima terceira no valor nominal de R\$257.575,75, vencendo a primeira em 25/11/2017 e a última em 25/07/2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a taxa media dos certificados de depósitos interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,5% ao ano. Referidos encargos financeiros, calculados por dias úteis e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e deverão ser pagos integralmente a cada data-base, a partir de 25/08/2017, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições proporcionalmente aos valores remidos. Obrigaram-se as partes pelas demais condições constantes dos títulos.-----

DOU FÉ. Em, 24/11/2017. Escrevente, 

Av.13/84126 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 17/08/2018, acompanhada de Certidão de 16/08/2018, expedida pela 14ª Vara Cível - Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, SP, foi admitida a Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 14/08/2018, processo nº 1083850-96.2018.8.26.0100, proposta por BANCO SAFRA S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em desfavor de NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 05.255.748/0001-59, PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, e MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 01.705.972/0001-44, tendo sido dado à causa o valor de R\$1.162.928,79. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 828, do Código

(CONTINUA NO VERSO) 

de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação. -----
DOU FÉ. Em, 03/09/2018. Escrevente, *Andre*

Av.14/84126 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 28/09/2018, acompanhada de Certidão de 20/08/2018, expedida pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, SP, foi admitida a Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 14/08/2018, processo nº 1083873-42.2018.8.26.01.00, proposta por BANCO SAFRA S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em desfavor de MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 01.705.972/0001-44, e PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, brasileiro, administrador, CPF/MF nº 584.353.101-59, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, tendo sido dado à causa o valor de R\$490.979,48. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 828, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação. -----
DOU FÉ. Em, 23/10/2018. Escrevente, *Andre*

R.15/84126 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 28/08/2019, expedida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, SP, extraída dos Autos do Processo nº 1083890-78.2018.8.26.0100, movido por BANCO SAFRA S/A, contra PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para cobrança da dívida no valor de R\$786.284,02, atualizado até 10/08/2018, conforme determinação do Dr. Andre Luiz da Silva da Cunha, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder dos executados, na qualidade de Fieis Depositários. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. -----
DOU FÉ. Em, 28/10/2019. Escrevente, *Andre*

R.16/84126 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora de 25/10/2019, expedida pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0738025-42.2018.8.07.0001, movido por ITAU UNIBANCO S/A, contra NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.294.184,06, conforme determinação do Dr. Eduardo Henrique Rosas, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. -----
DOU FÉ. Em, 11/02/2020. Escrevente, *Andre*

R.17/84126 - PENHORA - De acordo com Decisão com Força de Termo de Penhora de 28/03/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, extraído dos Autos do Processo nº 0737779-46.2018.8.07.0001, proposta por ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em desfavor de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$2.113.341,39, conforme determinação da Drª Jackeline Cordeiro de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em

(CONTINUA NA FICHA 03) *PP*

2. Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

84.126

ficha

03

ficha

03

matricula

84.126

poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 18/05/2020. Escrevente,

Av.18/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 11/06/2021, sob o número 202106.1117.01671841-IA-890, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 10005108920195020085, da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, tornando INDISPONÍVEL o imóvel desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 08/09/2021. Escrevente,

R.19/84126 - PENHORA - De acordo com Certidão de 17/09/2021, expedida pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível, Foro Central Cível de São Paulo, SP, extraída dos Autos do Processo nº 1083873-42.2018.8.26.0100, movido por BANCO SAFRA S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, contra PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$304.618,55, conforme determinação da Drª. Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 10/01/2022. Escrevente,

Av.20/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 08/02/2022, sob o número 202202.0811.02001029-IA-390, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 00006402320195100102, da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, tornando INDISPONÍVEL o imóvel desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 14/02/2022. Escrevente,

Av.21/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 15/02/2022, sob o número 202202.1512.02012294-IA-809, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo número 10001082620195020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa - GAEP de São Paulo, SP, tornando INDISPONÍVEL o imóvel desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 24/02/2022. Escrevente,

R.22/84126 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 204501, de 30/06/2022, enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, pela 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0707225-94.2019.8.07.0001, movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, em desfavor de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, brasileiro, CPF/MF nº 584.353.101-59, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$3.131.693,78. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª Tatiana Dias da Silva, MMª Juíza de Direito da referida Vara, ficando o executado como fiel depositário do bem. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 20/07/2022. Escrevente,

Av.23/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade

(CONTINUA NO VERSO)

protocolada em 18/08/2022, sob o número 202208.1806.02305223-IA-630, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 10005453620195020057, da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, tornando INDISPONÍVEL o imóvel desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 22/08/2022. Escrevente,

R.24/84126 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 204923, de 25/11/2022, enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, pela 22ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 0000018-82.2022.5.10.0022, movida por SERGIO AUGUSTO QUESADA, CPF/MF nº 047.840.768-83, em desfavor de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.368.887,96, atualizado até 30/11/2020. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Gilberto Augusto Leitão Martins, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o executado como fiel depositário do bem. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 02/12/2022. Escrevente,

Av.25/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 12/12/2022, sob o número 202212.1213.02435249-IA-500, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 000049713120195100006, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF.

DOU FÉ. Em, 26/12/2022. Escrevente,

Av.26/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 24/01/2023, sob o número 202301.2414.02525987-IA-810, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 1000276520195020004, da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP.

DOU FÉ. Em, 26/01/2023. Escrevente,

Av.27/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 27/10/2022, sob o número 202210.2715.02423683-IA-320, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 00002606420195100016, da 16ª Vara do Trabalho de Brasília, DF.

DOU FÉ. Em, 02/03/2023. Escrevente,

Av.28/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 16/10/2023, sob o número 202310.1614.02984617-IA-360, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 01019501120165010011, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ.

DOU FÉ. Em, 18/10/2023. Escrevente,

R.29/84126 - PENHORA - De acordo com Certidão de 16/11/2023, expedida pelo Juízo de Direito da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, extraída dos Autos do Processo nº 10005108920195020085, movido por SERGIO AUGUSTO QUESADA, CPF/MF nº 047.840.768-83, contra PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, já qualificado, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.368.887,96, conforme determinação da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei 6.015/1973, não constaram da

(CONTINUA NA FICHA 04)

2º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

84.126

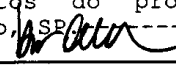
ficha

04

ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 29/11/2023. Escrevente, 

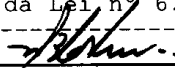
Av.30/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 12/12/2023, sob o número 202312.1210.03080522-IA-640, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 10017114620195020076, da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP.-----

DOU FÉ. Em, 14/12/2023. Escrevente, 

Av.31/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 19/01/2024, sob o número 202401.1915.03121911-IA-840, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 0000361612020510001, da 18ª Vara do Trabalho de Brasília, DF.-----

DOU FÉ. Em, 23/01/2024. Escrevente, 

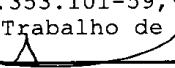
R.32/84126 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora e Depósito de 14/01/2024, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, Processo nº 1083850-96.2018.8.26.0100, movida por BANCO SAFRA S/A, em desfavor de NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA e outros, 50% do imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$2.187.702,80. A Penhora foi efetuada por determinação do referido Juízo de Direito, ficando o bem em poder de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA CPF/MF nº 584.353.101-59, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 08/07/2024. Escrevente, 

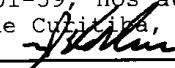
R.33/84126 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 12/06/2024, expedido pelo 10ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos do Processo nº 0726129-65.2019.8.07.0001, movido por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, contra PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59 e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$12.686.386,39. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Jayder Ramos de Araujo, MM. Juiz da referida Vara, ficando o bem em poder de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 02/09/2024. Escrevente, 

Av.34/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 10/09/2024, sob o número 202409.1009.03568507-IA-500, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 00008769820215100103, da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF.-----

DOU FÉ. Em, 16/09/2024. Escrevente, 

Av.35/84126 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 30/10/2024, sob o número 202410.3013.03674043-IA-840, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, nos autos do processo 0000154622 0195090006, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR.-----

DOU FÉ. Em, 04/11/2024. Escrevente, 

R.36/84126 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 16/01/2025,

(CONTINUA NO VERSO)

ficha

04

matrícula

84.126

matrícula

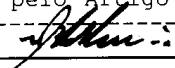
84.126

ficha

04

Verso

expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0749480-62. 2022.8.07.0001, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em desfavor de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59 e outra, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$807.302,57. A Penhora foi efetuada por determinação, do referido Juízo de Direito, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 11/02/2025. Escrevente, 

R.37/84126 - PENHORA - De acordo com Despacho com força de Ofício, proferido em 29/04/2026, pelo Dr. Mauricio Westin Costa, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF processo nº 0000640-23.2019.5.10.0102, movida por ALBERI LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 031.977.631-06, contra PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, CPF/MF nº 584.353.101-59, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$150.838,90, ficando o bem em poder de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA SILVA, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----

DOU FÉ. Em, 14/05/2026. Escrevente, 